

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 061/2000

João Pessoa, 11 de outubro de 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 10017/2000,

Considerando o disposto no art. 22, inciso XXII, do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Prefeito em exercício da cidade de Areia-PB, decretou Feriado Municipal, através do Decreto nº 017/2000, de 10 de outubro de 2000,

R E S O L V E

Suspender, no dia 13.10.2000 (sexta-feira), o expediente forense da Vara do Trabalho de Areia-PB.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício

da Presidência